

Mercado Livre deve indenizar vítima de golpe

Por considerar que houve falha na prestação do serviço e constrangimento no enfrentamento da situação, o 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís (MA) condenou a plataforma de comércio eletrônico Mercado Livre a pagar indenização por danos materiais e morais a uma vítima de golpe.

Divulgação



Valores de transação na plataforma on-line do Mercado Livre não foram pagos Divulgação

A mulher conta que anunciou um notebook no site do Mercado Livre. Em seguida, recebeu um e-mail da empresa com a informação de que alguém havia efetuado a compra do produto e o valor seria creditado em sua conta após o envio. Mas, depois de ter despachado a mercadoria por Sedex, o pagamento não foi depositado.

Em sua defesa, o Mercado Livre alegou que a transação havia sido feita fora da sua plataforma. Mas a juíza Suely de Oliveira Santos Feitosa descartou a hipótese e afirmou que as provas corroboram o inverso:

"No e-mail anexado com a inicial, há clara informação de que o bem ofertado na plataforma da requerida foi adquirido e pago por terceiro, e que naquela ocasião o autor detinha prazo de 24 horas para encaminhá-lo ao comprador, que, ao ser recebido, liberaria o pagamento". Para a autora, a falha no repasse do valor é de responsabilidade da empresa, que assumiu o risco de determinar o envio do produto sem a certeza do pagamento pelo comprador.

A magistrada citou o artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor para justificar a reparação por danos materiais devido aos defeitos na prestação de serviços. O valor da indenização foi fixado em R\$ 6.700,00 — a soma do valor de R\$ 6,5 mil do notebook, mais a taxa de envio de R\$ 200.

Foi determinada também a quantia de R\$ 3 mil por danos morais, com o entendimento de que "o autor se viu prejudicado com o ato arbitrário praticado pela empresa". *Com informações da assessoria de imprensa da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.*



Clique [aqui](#) para ler a decisão
0800442-40.2020.8.10.0013

Date Created
06/11/2020